

**EDITAL Nº 002/2022-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN que trata de **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público**, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; CONSIDERANDO a Lei nº 7.943/2001; CONSIDERANDO o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula de 2021.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AC	PCD	PN	RT	PERFIL DO CANDIDATO
História / Assú	Teoria, Pesquisa e Ensino de História	01	01	-	-	40h	Graduação em História, Mestre em História
Ciências Biológicas / Mossoró	Introdução aos Métodos e Princípios da Ciência; Embriologia Humana; Introdução ao Comportamento Animal; Introdução à Farmacologia; Biologia da Conservação; e Parasitologia Básica.	01	01	-	-	40h	Graduação em Ciências Biológicas + Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em áreas das Ciências Biológicas
Ciências Biomédicas / Mossoró	Vivência em Comunidade II; Administração Sanitária (legislação e administração de sistemas de saúde)	01	01	-	-	40h	Graduação em Medicina, com Residência médica em Medicina de Família e Comunidade, reconhecida pelo MEC, ou Mestrado em áreas afins; Ou Graduação em Enfermagem com Mestrado na área de Saúde Coletiva, ou Mestrado em áreas afins; Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento
	Infectologia	01	01	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência médica em Infectologia aprovada pelo MEC ou título de especialista em Infectologia
	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)	01	01	-	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Urologia reconhecida pelo MEC, ou título de especialista com RQE
	Doenças Respiratórias	01	01	-	-	20h	Graduação em Medicina. Título de especialista em Pneumologia; ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica
	Doenças do Aparelho Digestivo	01	01	-	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Gastroenterologia, ou Título de Especialista em Gastroenterologia; Disponibilidade para assumir a carga horária conforme a necessidade do Departamento.
	Ginecologia e Obstetrícia	01	01	-	-	40h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (RQE).
Letras Vernáculas / Mossoró	Libras e ensino	01	01	-	-	40h	Licenciatura plena em Letras: Libras OU em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua OU Licenciatura em qualquer área com Pós-Graduação em Libras. Disponibilidade para assumir carga horária conforme a necessidade do Departamento.
Serviço Social / Mossoró	Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política	03	01	01	01	40h	Graduado em Serviço Social

	Social						
Educação / Pau dos Ferros	Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira	02	01	01	-	40h	Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação em Educação ou Pós-Graduação em Ensino, ou ainda, Pós-Graduação em áreas afins.
	Práticas pedagógicas e ensinios	01	01	-	-	40h	Graduação em Pedagogia; Pós-Graduação em Educação ou Pós-Graduação em Ensino.
Educação Física / Pau dos Ferros	Educação Física licenciatura	01	01	-	-	40h	Graduação em Educação Física e pós-graduação na mesma área ou áreas afins
Enfermagem / Pau dos Ferros	Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem.	01	01	-	-	40h	Graduação em Enfermagem; Título mínimo de Especialista em Enfermagem ou outra na área de saúde; Experiência Profissional em Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano, e/ou Preceptorial em Nível Superior em Enfermagem na Assistência Hospitalar de pelo menos 1 ano e/ou Residência Hospitalar em Enfermagem.
Letras Vernáculas / Pau dos Ferros	Língua Portuguesa e Libras	01	01	-	-	40h	Graduação em Letras Língua Portuguesa com Especialização em Libra ou Graduação em Letras Língua Portuguesa e Libras.
Legenda: AC – Ampla concorrência; PCD – Pessoa com deficiência; PN – Pessoa Negra; RT – Regime de trabalho							
Áreas afins: Quanto ao perfil do candidato, entende-se por áreas afins, as áreas agrupadas numa mesma Grande Área da CAPES, conforme o disposto em sua página no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#coordenadores							

1.1. **Publicação deste edital: 09/03/2022** no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOURN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um determinado campus/curso da UERN, durante a validade deste processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

1.4.1. A convocação solicitada por departamentos de outros campi não contemplados neste edital, visando aproveitar candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas neste processo seletivo, será feita pela PROGEP conforme a solicitação recebida, não sendo possível ao candidato suplente convocado, que aceitar preencher a vaga, optar por lotação diversa da solicitada pelo departamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail (selecao.progep@uern.br - Título: Inscrição Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e juntamente os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizado no formato PDF, em documento único.

2.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e o correto preenchimento e envio das informações e documentos.

2.1.2. Todos os contatos informados pelo candidato no ato da inscrição devem estar corretos e atualizados para contatos futuros da PROGEP, quando necessário.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: FUERN/PRORHAE), somente na forma de transferência bancária.

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF único, para o e-mail: selecao.progep@uern.br

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail selecao.progep@uern.br **do dia 09/03/2022 até as 23h59 do dia 22/03/2022**.

2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), **até as 23h59 do dia 25/03/2022**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

3.2. Prova Didática

3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para cada turno da Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.3. É obrigatória a presença de todos os candidatos no primeiro sorteio de temas e não será disponibilizado pela Banca Examinadora para qualquer candidato individualmente outro momento para este primeiro sorteio.

3.2.1.3.1. O candidato ausente ao primeiro sorteio, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

3.2.1.4. É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes (se for o caso) – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

3.2.1.5. Não caberá recurso na presente etapa.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável para a realização do sorteio do tema para a Prova	Horário provável do sorteio do tema para a
---------------------------------	---	--

	Didática (ver item 4.4.4.1)	Prova Didática
Departamento de História / Assú	29/03/2022	8h
Departamento de Ciências Biológicas / Mossoró	29/03/2022	8h
Departamento de Ciências Biomédicas / Mossoró	29/03/2022	19h
Departamento de Letras Vernáculas / Mossoró	29/03/2022	8h
Departamento de Serviço Social / Mossoró	29/03/2022	8h
Departamento de Educação / Pau dos Ferros	29/03/2022	8h
Departamento de Educação Física / Pau dos Ferros	29/03/2022	8h
Departamento de Enfermagem / Pau dos Ferros	29/03/2022	8h
Departamento de Letras Vernáculas / Pau dos Ferros	29/03/2022	8h

3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROGEP, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e **ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1** deste Edital.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Data provável da Prova Didática (ver item 4.4.4.1)	Horário provável de início da Prova Didática
Departamento de História / Assú	30/03/2022	8h
Departamento de Ciências Biológicas / Mossoró	30/03/2022	8h
Departamento de Ciências Biomédicas / Mossoró	30/03/2022	19h
Departamento de Letras Vernáculas / Mossoró	30/03/2022	8h
Departamento de Serviço Social / Mossoró	30/03/2022	8h
Departamento de Educação / Pau dos Ferros	30/03/2022	8h
Departamento de Educação Física / Pau dos Ferros	30/03/2022	8h
Departamento de Enfermagem / Pau dos Ferros	30/03/2022	8h
Departamento de Letras Vernáculas / Pau dos Ferros	30/03/2022	8h

3.2.2.2. **De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN** (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) **até 24 horas depois de ocorrida a prova didática**, com o assunto *Resultado da Prova Didática Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (curso/unidade)*.

3.2.3.2. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das avaliações individuais da Prova Didática formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a indicação da ausência/presença do candidato, a nota da Prova Didática e a indicação de classificado/eliminado.

3.2.3.3. É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.2.3.4. Os resultados das avaliações individuais da Prova Didática serão publicados e divulgados através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação **até as 23h59 do dia 04/04/2022**.

3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática **deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF)** com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônico(s) descrito(s) a seguir, **até as 23h59 do dia 06/04/2022**.

Departamento/ Unidade Acadêmica	Endereço eletrônico
Departamento de História / Assú	dhi_assu@uern.br
Departamento de Ciências Biológicas / Mossoró	decb@uern.br
Departamento de Ciências Biomédicas / Mossoró	dcb@uern.br

Departamento de Letras Vernáculas / Mossoró	dlv@uern.br
Departamento de Serviço Social / Mossoró	desso@uern.br
Departamento de Educação / Pau dos Ferros	de_pferros@uern.br
Departamento de Educação Física / Pau dos Ferros	def_pferros@uern.br
Departamento de Enfermagem / Pau dos Ferros	den.pferros@uern.br
Departamento de Letras Vernáculas / Pau dos Ferros	dlv_pferros@uern.br

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.3.3. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) **até as 9h da manhã do 11/04/2022**, com o assunto *Resultado da Análise do Currículo Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (curso/unidade)*.

3.3.4. As Bancas Examinadoras deverão enviar o resultado das análises dos currículos formatado em uma única tabela contendo as colunas com o número de inscrição do candidato, seu nome, a nota da Prova Didática (NPD), a nota do Currículo (NAC), a Nota Final (NF) e a indicação da ordem de classificação crescente.

3.3.5. A classificação a que se refere o item acima, na forma como vier, será considerada para a divulgação do resultado preliminar.

3.3.6 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

3.3.7. Devem ser observadas para os cálculos da Nota final (NF) e classificação as fórmulas como descritas nos itens 4.7.2. e 6.1.

3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação **até as 23h59 do dia 13/04/2022**.

3.4.2 O resultado preliminar será publicado e divulgado conforme informações enviadas pela Banca Examinadora.

3.4.2. Recursos

3.4.2.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, **exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar**, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), **exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1)**, com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto *Recurso Edital nº 002/2022-PROGEP/UERN (curso/unidade acadêmica)*.

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em **até 01 (um) dia útil** e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação **até as 23h59 do dia 20/04/2022**.

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

3.5.3 O resultado final poderá ser diferente do resultado preliminar conforme haja deferimento de recursos impetrados.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: **PROVA DIDÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, tratando de conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.

4.5 Não será disponibilizado individualmente para qualquer candidato outro momento para realização da prova didática ou para entrega do currículo além do já informado para todos no presente edital.

4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.2. A Banca Examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14 O candidato ausente na prova didática, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

4.5.14. A Banca Examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática **em até 24 horas após ocorrida a prova**, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.

4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Departamento / Campus / Área	Temas	Bibliografia sugerida
Departamento de História Assú Teoria, Pesquisa e Ensino de História	<ol style="list-style-type: none"> 1. O projeto de pesquisa em História: relevância, possibilidades e desenvolvimento; 2. Possibilidades metodológicas da pesquisa em História; 3. Clio em frente/enfrenta às fake news? a História, as/os historiadoras/es e os novo desafios; 4. A história do ensino de História: pesquisadoras/es da educação, historiadoras/es, fontes e abordagens; 5. O ensino de História enquanto objeto: história, abordagens e problemas; 6. A História entre a escola e a academia: relações, tensões e (re)encontros; 7. Os estágios supervisionados e o ensino de História: regulamentação, desafios e possibilidades; 8. Pandemia do Coronavírus e o ensino de História: realidades, desafios e caminhos; 9. A “BNC Formação” e suas implicações na formação docente na área de História e 10. A BNCC e as implicações para as Ciências Humanas e para o ensino de História. 	<p>ABUD, Kátia Maria. Ensino de história e Base Nacional Comum Curricular: desafios, incertezas e possibilidades. In: RIBEIRO JÚNIOR, Halfred Carlos e VALÉRIO, Mairon Escorsi. Ensino de história e currículo: reflexões sobre a Base Nacional Comum Curricular: formação de professores e prática de ensino. Jundiaí: Paco editorial, 2017.</p> <p>ARÓSTEGUI, Julio. O processo metodológico e a documentação histórica. In: A pesquisa histórica: teoria e método. Bauru, SP: Edusc, 2006, p. 465 – 512.</p> <p>ARRUDA, Gilmar. A oficina da história é como uma marcenaria. História & Ensino, Londrina, v. 10, p. 115-26, out. 2004.</p> <p>BARROS, José D'Assunção. O Projeto de pesquisa: da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis, RJ: Ed.Vozes, 2005.</p> <p>BLOCH, Marc. Reflexões de um historiador sobre as falsas notícias da guerra. In: _____. História e Historiadores. Textos reunidos por Étienne Bloch. Lisboa: Teorema, 1995. p. 177 – 198.</p> <p>CANDIOU, François. [Et. al]. Como se faz a história: historiografia, método e pesquisa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.</p> <p>PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. São Paulo. Cortez Editora. 2017.</p> <p>PINSKY, Carla Bassanezi. LUCCA, Tania Regina (ogs.). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009.</p> <p>TOSH, John A. A busca da história: objetivos, métodos e as tendências no estudo da História Moderna. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2011.</p> <p>VEYNE, Paul. Os Gregos Acreditavam em seus Mitos? Tradução: Mariana Echalar. São Paulo: Editora UNESP, 2014.</p>
Departamento de Ciências Biológicas Mossoró Introdução aos Métodos e Princípios da Ciência; Embriologia Humana;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos fundamentais do conhecimento científico e Fundamentos de redação científica; 2. Biodiversidade: conceito e principais ameaças à diversidade biológica; 3. Conservação de comunidades: a importância e tipos de áreas protegidas; 4. Bases e princípios gerais da farmacologia: conceito, divisões e relações com outras ciências básicas; 	<p>ABRAHAMSOHN, P. Redação Científica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005. 284p.</p> <p>GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176p.</p> <p>PRIMACK, R.B.; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Editora Rodrigues, 2001.</p> <p>HANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. Farmacologia. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.</p> <p>BRUNTON, L. L., LAZO, J. S.; PARKER, K. L. GOODMAN</p>

<p>Introdução ao Comportamento Animal; Introdução à Farmacologia; Biologia da Conservação; e Parasitologia Básica.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 5. Interações entre grupos farmacológicos e o corpo humano; 6. Fases de desenvolvimento humano: Fase pré-embriônica, embriônica e fetal e a Embriologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, digestório, genito-urinário e neural. 7. Protozooses de importância médica e Helminthoses de importância médica; 8. Bases fundamentais da Etologia: aprendizado, treinamento e desenvolvimento do comportamento; 9. Metodologias para avaliação do comportamento animal; 10. Comportamentos social e reprodutivo 	<p>&GILMAN: as bases farmacológicas da terapêutica. 10 ed. Rio de Janeiro, Guanabara-Koogan, 2003. KATZUNG, B. G. Farmacologia básica e clínica. 10. Ed. São Paulo: Editora McGraw-Hill Brasil, 2008. MOORE, KL; PERSAUD, TVN; TORCHIA, MG. Embriologia Básica, 8ª edição. Elsevier, Rio de Janeiro, 2012, 348p SCHOENWOLF, G. C. LARSEN. Embriologia Humana. 5ª edição. Elsevier, 2016, 576p. ROHEN, J.W. & LÜTJEN-DRECOLL, E. Embriologia Funcional- O Desenvolvimento dos Sistemas Funcionais do Organismo Humano. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2ª ed., 2005, 164p. REY, L. Parasitologia. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. ALCOCK, J. 2011. Comportamento Animal: Uma Abordagem Evolutiva. 9ª ed. Artmed. KREBS, J.R. e Davies, N.B. 1996. Introdução à Ecologia Comportamental. Atheneu Editora. RIDLEY, M. 1999. Animal Behavior. An Introduction to Behavioral Mechanisms, Development, and Ecology. 2ª ed., Blackwell Scientific Publications. YAMAMOTO, M.E. e Volpato, G.L. 2011. Comportamento Animal. EDUFRRN.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas Mossoró Vivência em Comunidade II; Administração Sanitária (legislação e administração de sistemas de saúde)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Modelos assistenciais em saúde; 2. A Reforma Sanitária brasileira; 3. SUS. Atribuições, Doutrinas e Competências; 4. Gestão em Saúde; 5. Epidemiologia: Conceitos, usos e principais indicadores; 6. Doenças infecciosas de interesse para a saúde pública; 7. Doenças crônico-degenerativas de maior interesse para a saúde pública; 8. Doenças emergentes e reemergentes; 9. Saúde Ambiental, Saúde Ocupacional e a Vigilância Sanitária; 10. Estratégia e Programa de Saúde da Família. 	<p>ALMEIDA, FILHO, Naomar; ROUQUAYROL, Maria Zélia. Introdução a Epidemiologia Moderna, 2ª edição. Belo Horizonte, Salvador e Rio de Janeiro, COOPMED-APCEABRASCO, 1992. MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo. Editora Atheneu. 2003. 493 p. MENDES, Eugênio V. Os grandes dilemas do SUS: tomo I e II. Salvador. Casa da Qualidade Editora. 2001. 144 p. PAIM, J. S. Saúde, política e reforma sanitária. Salvador. ISC. 2002. 448 p. PEREIRA, Maurício G. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 1995. ROUQUAYROL, Maria Zélia, Almeida Filho, Naomar. -Epidemiologia & Saúde. 6ª edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2003. 708 p. TEIXEIRA, Carmen F. (org.) Promoção e Vigilância da Saúde. Salvador. ISC-CEPS. 2002.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas Mossoró Infectologia</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 6. Difteria. 7. Tuberculose. 8. Antibióticos e antivirais. 9. Controle de infecções hospitalares. 10. Doenças sexualmente transmitidas. 	<p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed. MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005. VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas Mossoró Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Infecções e inflamações do trato genito-urinário: infecções do trato urinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. 2. Avaliação e tratamento da incontinência urinária. Incontinência urinária pos-prostatectomia. Tratamento não cirúrgico da incontinência urinária. 3. Cirurgia de suspensão retropúbica para incontinência urinária feminina. Sling pubovaginal. Implantação de esfíncter artificial genito-urinário. Cirurgia para fistula vesico-vaginal e uretro-vaginal. 4. Hiperplasia prostática benigna. 5. Urologia pediátrica. Anomalias do trato urinário superior. Anomalias e cirurgia da junção ureteropélvica em crianças. Extrofia vesical e epispádias. Válvula de uretra posterior, Hipospádias. 6. Oncologia urogenital: Tumores renais. Cirurgia do câncer vesical. Tumores do pênis. Carcinoma da próstata. 7. Urolitíase e endourologia. Cirurgia da derivação urinária. 8. Trauma genitourinário. 	<p>SABISTON, Townsend. Tratado de Cirurgia: a base da prática cirúrgicas. Moderna. 17 ed. WALSH. Campbell's Urology. 8th ed. USA: Mosby, 2002 EUA: Elsevier, 2005. (Caps: 5, 6, 7, 8, 10, 12 e 14)</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas Mossoró</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Câncer de pulmão. 2. Derrame pleural. 3. Doença pulmonar crônica. 4. Asma brônquica. 	<p>CAMARGO, José J. Cirurgia Torácica Contemporânea. 1. ed. Thieme Revinter Publicações. Rio de Janeiro, 2019. AIDÉ, Miguel Abidon; MACIEL, Renato. Prática Pneumológica. 2. ed. Guanabara Koogan. 2016.</p>

Doenças Respiratórias		<p>Pizzichini MMM, Carvalho-Pinto RM, Cançado JED, Rubin AS, Cerci Neto A, Cardoso AP, et al. 2020 Brazilian Thoracic Association recommendations for the management of asthma. J Bras Pneumol. 2020;46(1):e20190307</p> <p>Fernandes FLA, Cukier A, Camelier AA, Fritscher CC, Costa CH, Pereira EDB, et al. Recommendations for the pharmacological treatment of COPD: questions and answers. J Bras Pneumol. 2017;43(4):290-301</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas</p> <p>Mossoró</p> <p>Doenças do Aparelho Digestivo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Doença do Refluxo Gastro Esofágico; 2. Úlcera Péptica; 3. Esteato Hepática Não Alcoólica; 4. Cirrose hepática e suas complicações; 5. Hepatites virais; 6. Neoplasia gástrica; 7. Neoplasia de esôfago; 8. Neoplasia de cólon; 9. Hemorragia digestiva. 	<p>CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, Resolução CFM N° 1.931/09, de 17 de setembro de 2009.</p> <p>CORMAN, M.L. et al. Manual de Cirurgia Colorretal. Editora Revinter. Rio de Janeiro, RJ, 2006.</p> <p>DANI, Renato; CASTRO, Luiz de Paula. Gastroenterologia Essencial, 3ª edição. Editora Guanabara Koogan S/A . Rio de Janeiro-RJ, 2006.</p> <p>FBG – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA. Condutas em Gastroenterologia, Editora Revinter, Rio de Janeiro-RJ, 2004</p> <p>LIMA, José Milton de Castro: Gastroenterologia e Hepatologia: sinais, sintomas, diagnóstico e tratamento. UFC Edições, Fortaleza-CE, 2010.</p> <p>LINS, Francisco Xavier Dantas e Cols. Condução Clínica do Paciente com Cirrose Hepática. Editora Queima Bucha. Mossoró, 2013.</p> <p>MISZPUTEN, S. Jankiel. “Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar” UNIFESP – Escola Paulista de Medicina. Gastroenterologia, 2ª edição. Baurueri-SP. Editora da série Nestor Schor/Manole, 2007.</p> <p>MATTOS, Angelo Alves; CORRÊA, Esther Buzaglo Dantas – Tratado de Hepatologia, Editora Rubio Ltda, Rio de Janeiro, 2010.</p> <p>ROCHA, Paulo R. Savassi; COELHO, Luiz Gonzaga Vaz; ALMEIDA, Soraya Rodrigues; ALBUQUERQUE, Walton, Questões Comentadas em Gastroenterologia, Medbook, Rio de Janeiro, 2009.</p> <p>SHERLOCK, Sheila. Doenças do Fígado e do Sistema Biliar, 11ª edição. Editora Guanabara Koogan S/A . Rio de Janeiro-RJ, 2004.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas</p> <p>Mossoró</p> <p>Ginecologia e Obstetrícia</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anatomia e Fisiologia da gravidez; 2. Doenças hipertensivas na gravidez; 3. Assistência ao parto; 4. Sofrimento fetal agudo e crônico; 5. Prematuridade e gravidez prolongada; 6. Emergências obstétricas; 7. Patologias do puerpério; 8. Amenorréia; 9. Anamnese e exame ginecológico; 10. Doenças sexualmente transmissíveis. 	<p>BEREK, Jonathan S. Novak - Tratado de ginecologia. 13a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.</p> <p>BLAND, Kirby I.; COPELAND III Edward M. The Breast: Comprehensive</p> <p>FEBRASCO, Tratado de Ginecologia. 3ª ed. Editora Revinter</p> <p>FEBRASCO, Tratado de Obstetrícia. 3ª ed. Editora Revinter</p> <p>MALBE, Hans Wolfgang. Tratado de Ginecologia –3ª ed. Editora ROCA</p> <p>Management of benign and malignant disorders. Third Ed. Baltimore: Lippincott, 2004.</p> <p>Projetos Diretrizes Conselho Federal de Medicina – Sociedade Brasileira de Mastologia. www.sbmastologia.com.br; www.portalmedico.org.br</p> <p>EZENDE, Jorge de. Obstetrícia. 10a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.</p>
<p>Departamento de Letras Vernáculas</p> <p>Mossoró</p> <p>Libras e Ensino</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Alfabeto manual e sinal soletrado; 2. Pronomes demonstrativos; 3. Calendário e advérbio de tempo; 4. Configurações de mão; 5. Situação formal e informal; 6. Pronomes interrogativos; 7. Advérbios de tempo; 8. Tipos de frases. 	<p>SOUZA, Tanya A. Felipe de; MONTEIRO, Myrna Salerno. Libras em Contexto: curso básico. 6a. ed. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, 2006.</p> <p>QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004. (Coleção Cadernos CED, n. 13).</p> <p>RAPHAEL, Walkíria Duarte e CAPOVILLA, Fernando César. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo do surdo em libras. - Educação. Vol. 1. São Paulo: EDUSP, 2004.</p> <p>_____. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo do surdo em libras – Artes e Cultura, Esportes. Vol 2. São Paulo: EDUSP, 2004.</p> <p>_____. Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: o mundo do surdo em libras – Palavras de função gramatical. Vol 8. São Paulo: EDUSP, 2006.</p>
<p>Departamento de Serviço Social</p> <p>Mossoró</p> <p>Fundamentos do Serviço Social, Trabalho e Política Social</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Crise do capital, reconfigurações no Estado e implicações para as políticas sociais; 2. Transformações no mundo do trabalho e seus rebatimentos na atuação profissional do(a) assistente social; 3. Produção e reprodução da Questão Social no capitalismo e desafios para o projeto ético-político do Serviço Social; 4. As dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social; 	<p>BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Capitalismo em Crise: política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo. São Paulo: Cortez, 2019.</p> <p>ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.</p> <p>IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.</p>

	<p>5 O debate étnico/racial, de gênero, classe e gerações na formação profissional dos/as assistentes sociais.</p>	<p>SILVA, Maria Liduína de Oliveira. Congresso da Virada e o Serviço Social hoje: reação conservadora, novas tensões e resistências. São Paulo: Cortez, 2019. TEMPORALIS: Revista da ABEPSS. Ano 2, n. 3, Brasília: ABEPSS, Grafile. Jan/jul, 2001. TEMPORALIS: Revista da ABEPSS. Ano 2, n. 27, Brasília: ABEPSS, Grafile. Jan/jul, 2014. TEMPORALIS: Revista da ABEPSS. Ano 2, n. 28, Brasília: ABEPSS, Grafile. Jan/jul, 2014. YASBEK, Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. In: CFESS. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais. Unidade III. Vol. 1. Brasília: CFESS, 2009.</p>
<p>Departamento de Educação Pau dos Ferros Fundamentos, estrutura e organização da educação brasileira</p>	<p>1. Dimensão legal, política e econômica da organização e funcionamento da educação básica numa perspectiva histórico-social. 2. A educação como fenômeno pluridisciplinar e sua interface com as perspectivas filosóficas e socioeconômicas. 3. As abordagens da psicologia sobre os processos de aprendizagem e desenvolvimento humano e suas contribuições para a compreensão da construção do conhecimento, do ensino e da aprendizagem.</p>	<p>BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. COLL, César; PALACIOS, Jesus, MARCKESI, Álvaro. Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da educação escolar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002. DAVIS, Claudia Leme Ferreira; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; RIBEIRO, Marilda Pierro de Oliveira e RACHMAN, Vivian Carla Bohm. Abordagens vygotskiana, walloniana e piagetiana: diferentes olhares para a sala de aula. Psic. da Ed., São Paulo, v. 34, 2012. FONTANA, Roseli; CRUZ, Nazaré. Psicologia e trabalho pedagógico. São Paulo: Atual, 1997. GOMES, C. A. A Educação em perspectiva sociológica. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: EPU, 1994. (Temas básicos de educação e ensino). LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, Jorge Ferreira De; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012. PAGNI, Pedro Ângelo. Filosofia da Educação no Brasil: uma particular experiência do pensar na educação? Revista Latinoamericana de Filosofia de la Educación. v.2, n.3, 2015. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2007. SEVERINO, Antonio Joaquim. A contribuição da filosofia para a educação. Revista Em Aberto, v.9, n.45, 1990. TEIXEIRA, Anísio. Pequena introdução à Filosofia da Educação. 7.ed. São Paulo: Nacional, 1975.</p>
<p>Departamento de Educação Pau dos Ferros Práticas pedagógicas e ensinamentos</p>	<p>1. A pesquisa como elemento norteador da formação e da prática docente 2. Formação e ensino na educação básica: concepções políticas e saberes profissionais 3. Conjuntura socioeducativa, referenciais curriculares e suas implicações na organização do trabalho pedagógico 4. O planejamento do processo ensino-aprendizagem e seus elementos constitutivos na contemporaneidade 5. Estágio supervisionado: concepções, práticas e a construção dos saberes profissionais 6. Formação docente e o sentido da avaliação no processo ensino aprendizagem 7. A prática docente reflexiva e sua influência no desenvolvimento de habilidades profissionais</p>	<p>ANDRÉ, Marli (Org.). O Papel da pesquisa na formação e na prática dos professores. Campinas: Papirus, 2001. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2017. (p. 33-53). LIMA, Maria Socorro Lucena. A hora da prática: reflexões sobre o estágio supervisionado e ação docente. Fortaleza: edições Demócrito Rocha, 2001. PIMENTA, Selma Garrido. (Org.). Saberes pedagógicos e atividade docente. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2004. RAMALHO, Betania Leite; NUÑEZ, Isauro Beltrán; GAUTHIER, Clermont. Formar o professor profissionalizar o ensino: perspectivas e desafios. Porto Alegre: Ed. Salinas, 2004. SACRISTAN, J. Gimeno. Compreender e transformar o ensino. 4 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. SHÖN, Donald A. Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014. XAVIER, M. L. M.; ZEN, M. I. H. D. Planejamento em destaque: análises menos convencionais. Porto Alegre: Mediações, 2003. ZABALA, Antoni. A prática Educativa. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p>
<p>Departamento de Educação Física Pau dos Ferros</p>	<p>1. Contribuições das abordagens críticas da Educação Física para a educação básica 2. Educação Física e a formação docente 3. Apontamentos da Educação Física no Brasil e os dilemas da atualidade.</p>	<p>BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino fundamental – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2000. CASTELLANI, L. F. Educação Física no Brasil: a história que não</p>

<p>Educação Física licenciatura</p>	<p>4. Processos de ensino aprendizagem em Educação Física 5. Educação Física na contemporaneidade: avanços e desafios 6. Método dança-educação física 7. Metodologias de ensino remoto em tempos de pandemia 8. Planejamento das aulas de Educação Física 9. Avaliação nas aulas de Educação Física 10. Avaliação Física e Educação Física escolar</p>	<p>se conta. São Paulo: Papyrus, 1991. CLARO, E. Método dança-educação física: uma reflexão sobre consciência corporal e profissional. São Paulo: Robe Editorial, 1995. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. (Orgs.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. (EF no Ensino Superior). FIGUEIREDO, Túlio Alberto Martins de; MACHADO, Vera Lúcia Taqueti and ABREU, Margaret Mirian Scherrer de. A saúde na escola: um breve resgate histórico. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2010, vol.15, n.2, pp.397-402. ISSN 1413-8123. http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000200015. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. HILDEBRANDT, R. Concepções abertas no Ensino da Educação Física. Rio de Janeiro. Ao Livro técnico, 1986. KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Editora Unijuí, 1994. LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994 NAHAS M. V. Atividade Física e Qualidade de Vida. 2 ed. Londrina: Midiograf, 2001. NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: Conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4 ed. Londrina, Mediograf, 2006. PIMENTA, S. G. O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.</p>
<p>Departamento de Enfermagem Pau dos Ferros Bases teóricas-metodológicas do trabalho da enfermagem. Assistência de Enfermagem. Gestão em Enfermagem. Educação, saúde e Enfermagem</p>	<p>1. Integração Ensino-serviço-comunidade: desafios para o seu avanço 2. O processo de transição demográfica e epidemiológica no Brasil e os desafios para as políticas públicas de saúde. 3. Saúde Pública e Saúde Coletiva. 4. Assistência de enfermagem no parto fisiológico 5. Complicações do recém-nascido e assistência de enfermagem 6. Intervenção de enfermagem em Neonatologia 7. A gestão do processo ensinar/aprender enquanto instrumento do trabalho de saúde/enfermagem 8. Articulação do processo ensino-aprendizagem com o projeto pedagógico 9. Assistência de Enfermagem na manutenção da função respiratória em crianças 10. Documentos norteadores da educação brasileira atual: Constituição Brasileira, LDB, PNE e PCNs</p>	<p>COLLISELLI, Liane et al. Estágio Curricular Supervisionado: diversificando cenários e fortalecendo a interação ensino-serviço. Rev. Bras. de Enfermagem. Brasília, DF, v. 6, n. 62, p. 932-937, nov./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v62n6/a23v62n6.pdf>. SILVA, K. L.; SENA, R.R. A educação de enfermagem: buscando a formação crítico-reflexiva e as competências profissionais. IN: Revista latino-americana de enfermagem. Ribeirão Preto, setembro-outubro, 2006. TANJI, Suzelaine; SILVA, Carmem Maria dos Santos Lopes Monteiro Dantas da; ALBUQUERQUE, Verônica Santos et al. Integração ensino-trabalho-cidadania na formação do enfermeiro. Rev. Gaúcha Enferm. v. 31, n. 3, p. 483-490, set. 2010. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/view/15314/10878>. Acesso em: 25 jun. 2012. AGUIAR, Maria Jacinta Silva Ferreira. Supervisão de ensinos clínicos em enfermagem: perspectivas e vivências dos enfermeiros orientadores. 2013. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2013. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/64271/1/teste_mestrado_jacinta_aguiar.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2014. BRASIL, Política Nacional de Saúde Pública. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Brasília: Comitê Nacional de Educação Popular em Saúde, 2012. CAMPOS, G. W. S. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciência & Saúde Coletiva, v. 5, n.2, p.219-230, 2000. BARROS, S. M. O. de. Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. São Paulo: Manole, 2006. REZENDE, J. de.; MONTENEGRO, C.A.B. Obstetrícia fundamental. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987. ZIEGEL, E. E. Enfermagem obstétrica. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986. OSMO, Alan e SCHRAIBER, Lilia Blima. O campo da Saúde Coletiva no Brasil: definições e debates em sua constituição. Saúde e Sociedade [online]. 2015, v. 24, suppl 1, pp. 205-218. VEIGA, I. P. A.(Org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 29. ed. Campinas: Papyrus, 2011. 192 p. (Coleção Magistério: formação e trabalho pedagógico). ISBN 8530803701. BATISTA, Karina Barros Calife; GONÇALVES, Otilia Simões Janeiro. Formação dos profissionais de saúde para o SUS: significado e cuidado. Saúde e Sociedade, v. 20, p. 884-899, 2011. CECCIM, Ricardo Burg. A emergência da educação e ensino da saúde: interseções e intersetorialidades. Ciência & Saúde, v. 1, n. 1, p. 9-23, 2008. FREITAS, Daniel Antunes et al. Saberes docentes sobre processo ensino-aprendizagem e sua importância para a formação profissional em saúde. Interface - Comunicação,</p>

		<p>Saúde, Educação [online]. 2016, v. 20, n. 57 [Acessado 1 Dezembro 2021], pp. 437-448. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-57622014.1177>. Epub 22 Jan 2016. ISSN 1807-5762. https://doi.org/10.1590/1807-57622014.1177.</p> <p>LOPEZ, Fábio Ancora; JUNIOR, Dioclécio Campos. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 2ª Ed. Barueri – SP: Manole, 2010.</p> <p>BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. 60 p. – (Série Legislação ; n. 39).</p> <p>CONSTITUIÇÃO DE 1988 – EDUCAÇÃO. CAPÍTULO III. DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO.</p> <p>BREZEZINSKI, I. (Org.) LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam. São Paulo, Cortez, 1997.</p> <p>CABRAL NETO, A. (org). Política Educacional: desafios e tendências. Porto Alegre: Sulina, 2004. 213 p.</p>
<p>Departamento de Letras Vernáculas</p> <p>Pau dos Ferros</p> <p>Língua Portuguesa e Libras</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O Ensino de Língua portuguesa: Leitura, produção de textos e análise linguística; 2. Concepção de linguagem, concepção de gramática e implicações para o ensino língua português; 3. Descrição e análise das propriedades sintáticas da Língua Portuguesa; 4. Perspectivas funcionais das relações sintáticas dos períodos compostos da Língua Portuguesa; 5. Sinonímia, antonímia e ambiguidade: análises de textos; 6. A semântica da enunciação e os atos de fala; EIXO: O surdo; 7. O surdo precisa ser oralizado para se integrar na sociedade ouvinte? 8. O uso da língua de sinais atrapalha a aprendizagem da língua oral? EIXO: As línguas no contexto da educação de surdos; 9. A aquisição das línguas e a criança surda; 10. A libras e sua importância no processo de alfabetização em língua portuguesa; 	<p>FRANCHI, C.; NEGRÃO, E. V.; MULLER, A. L. Mas o que é mesmo "gramática"? São Paulo: Parábola Editorial, 2006.</p> <p>GERALDI, J. W. O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1993.</p> <p>MARTELOTA, M. E. (Org.). Manual de Linguística. São Paulo: Contexto, 2013.</p> <p>POSSENTI, S. Por que (não) ensinar gramática na escola. Campinas: Mercado Aberto, 1996.</p> <p>RIOS DE OLIVEIRA, M.; WILSON, V. Linguística e ensino. TRAVAGLIA, L. C. Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática. São Paulo: Cortez, 2008.</p> <p>BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2009.</p> <p>NEVES, H. M. N. Gramática de usos do Português. São Paulo: UNESP, 2000.</p> <p>VIEIRA, S. R.; BRANDÃO, S. F. Ensino de gramática: descrição e uso. São Paulo: Contexto, 2013.</p> <p>BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.</p> <p>BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: contexto, 2005. Linguística Textual. In: MUSSALIM, F, BENTES, A. B. Introdução à linguística: domínios e fronteiras. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1992.</p> <p>GERALDI, J. W. Semântica. São Paulo: Ática, 1992.</p> <p>ILARI, R.; GESSER, A. Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. – São Paulo: Parábola Editorial, 2009.</p> <p>QUADROS, R. M. et al. Ideias para ensinar português para alunos surdos. Brasília: MEC, SEESP, 2006.</p>

4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente *on line*, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN *on line*).

4.7.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$\text{NAC} = \text{Npto}/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;
Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

5.5 É de responsabilidade da Banca Examinadora o cálculo correto das notas das avaliações individuais da Prova Didática e das notas das análises dos currículos, assim como o envio em tempo hábil para a divulgação pela PROGEP.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.

$$NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo *Lattes*;
- 3) maior idade.

6.2 As notas das avaliações e a nota final, assim como a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), serão publicadas pela PROGEP conforme os valores informados pela Banca Examinadora responsável.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA NEGRA

8.1. Ficam reservadas às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas por especialidade oferecidas neste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021.

8.2. Caso o percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoa negra resulte de um número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

8.3. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas POR ESPECIALIDADE for igual ou superior a 3 (três). A 1ª (primeira) admissão de candidato negro deverá ocorrer quando da 3ª (terceira) vaga de cada especialidade contemplada neste Edital.

8.4. Os candidatos inscritos como pessoas negras aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

8.5. São pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, aqueles que se autodeclararem, expressamente, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.6. Para concorrer através da reserva de vagas prevista no subitem - 8.2., o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição, identificando-se como pessoa negra, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas à pessoa negra, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

8.7. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser estendida a outros certames.

8.8. Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou isenção do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

8.9. Os candidatos classificados que, no ato da inscrição, se autodeclararam pessoas negras serão convocados para entrevista de verificação da condição declarada (procedimento de heteroidentificação).

8.10. A convocação para entrevista será publicada oportunamente no portal UERN, contendo data e horário para a realização da entrevista, além de outras informações e orientações aos candidatos convocados.

8.11. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus onde o candidato concorre à vaga por Comissão instituída para esse fim, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, exclusivamente, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.12. Será enquadrado como pessoa negra o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão.

8.13. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a ser disponibilizado na convocação dos candidatos para o procedimento da heteroidentificação, a fim de ser

aferido com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia simples). As cópias serão retidas pela Comissão.

8.14. A não observância do disposto no subitem 8.13. acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua admissão no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.16. Por se tratar de processo seletivo simplificado, o candidato cujo autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação (entrevista) não terá direito a recurso.

8.17. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.18. As vagas reservadas a pessoa negra que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção o ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

9.2.1 Não será concedido, para fins de remuneração, adicional de titulação superior àquela exigida nos requisitos deste edital.

9.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

9.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano conforme critérios de conveniência e oportunidade.

9.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

9.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

9.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

9.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

9.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

9.8.2. Os certificados de especialização *Lato sensu* deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação *Lato sensu*, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretroatável acerca do presente processo seletivo.

9.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

9.11. Considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

9.12. A minuta e o parecer jurídico deste edital podem ser conferidos no Processo SEI nº 04410027.000432/2022-10.

Mossoró, 09 de março de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 002/2022-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher, assinar e enviar em PDF)**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao setor responsável pelo recebimento da inscrição)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

ÁREA PRETENDIDA (Conforme Item 1 do Edital): _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____ MAIOR TITULAÇÃO: _____

EM QUAL ÁREA? _____

CURSADA ONDE? _____

POSSUI DEFICIÊNCIA? _____ NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? _____

QUAL? _____

 CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA A **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (item 7 do edital) CANDIDATO INSCRITO PARA VAGA RESERVADA A **PESSOA NEGRA** (item 8 do edital)**Documentação exigida (digitalizados e em PDF):** RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto; Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? SIM NÃO ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL_____
Assinatura do candidato

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2022.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROGEP/UERN SELEÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO
SUPERIOR**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado a PROGEP)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Matrícula: _____

Data: ____/____/____ Hora: _____

**EDITAL Nº 002/2022-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR**

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nº	TÓPICOS E LIMITES	PONTUAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
GRUPO 01:ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS			
01	Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10, pontos.	
02	Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não será contabilizada frações de ano.	2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos.	
03	Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica.	1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos	
04	Orientação concluída de trabalho final de pós- graduação lato sensu.	1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos	
05	Orientação de mestrado concluída.	2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos	
06	Orientação de doutorado concluída.	3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos	
07	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos	
08	Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional.	0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos.	
09	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
10	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização.	0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos.	
11	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado.	1 ponto por banca e no máximo 5 pontos	
12	Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado.	1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos.	
GRUPO 02: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
01	Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN.	1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos.	
02	Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN.	2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos.	
03	Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexado pela CAPES.	2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos.	
04	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a).	2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos.	
05	Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro.	1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos.	
06	Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito).	1 ponto e no máximo 5 pontos.	
07	Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN.	2 pontos por livro e no máximo 6 pontos.	
08	Produção artística/cultural.	2 pontos por produção e no máximo 6 pontos.	
GRUPO 03: OUTROS TÍTULOS			
01	Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos.	
02	Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	1 ponto por banca e no máximo 3 pontos.	

03	Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim.	2 pontos por banca e no máximo 6 pontos.	
	TOTAL	Máximo 140 Pontos	

**EDITAL Nº 002/2022-PROGEP/UERN – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR****ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO(A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos.	2,0	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	2,5	
Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização.	2,0	
Domínio do conteúdo	2,5	
Utilização adequada do tempo para execução da aula.	1,0	
Pontuação final	10,0	

Observação: Até trinta minutos antes do início da Prova Didática, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

Mossoró, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO EXAMINADOR